



EDITAL Nº 12 - 2015

**INSCRIÇÃO PARA O II FESTIVAL DE TALENTOS DA FAPCOM  
2º SEMESTRE DE 2015**

Pe. Antonio Iraildo Aves de Brito, Diretor da Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação FAPCOM, situada na Rua Major Maragliano, 191 - Vila Mariana - CEP 04017-030, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ 61.287.546/0041-57, mantida pela Pia Sociedade de São Paulo, torna público o EDITAL que regerá o II Festival de Talentos da Fapcom na categoria “pequenas peças teatrais”, também denominadas, “esquetes” do 2º semestre letivo de 2015, **do II Festival de Talentos da FAPCOM**, conforme abaixo:

**I- DOS OBJETIVOS**

**GERAL**

- Estimular e promover a execução produção cênica teatral, realizadas por estudantes dos diversos cursos da FAPCOM.

**ESPECÍFICO**

- Divulgar os resultados por meio de apresentação musical na II Semana da Comunicação (2015), na atividade “II Festival de Talentos da FAPCOM”, a ser realizado em 21 de agosto de 2015, períodos matutino e noturno, no Auditório da FAPCOM.

**II - DO (A) PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL** - Profa. Dra Márcia Regina Carvalho da Silva.

**III - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

1. Ser aluno (a) regularmente matriculado (a) em quaisquer dos cursos, ou períodos da FAPCOM;
2. Grupo de alunos devidamente matriculado(s) em quaisquer dos cursos, ou períodos, da Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação-FAPCOM;
3. Cada candidato ou grupo poderá inscrever e concorrer com uma esquetes;
4. A(s) esquete(s) inscrita(s) poderá(ão) ser de autoria ou de interpretação do(s) pleiteante(s);
5. A duração máxima de cada esquete não deverá ultrapassar 30 minutos;
6. Ficará a critério da Comissão de Seleção do Festival determinar o número de **esquetes** inscritas por candidato ou grupo a serem apresentadas na noite do II Festival de Talentos

da FAPCOM;

7. O preenchimento adequado e a veracidade das informações constantes da ficha de inscrição serão de responsabilidade do aluno ou grupo pleiteante;
8. A Comissão responsável pelo Festival de Talentos poderá desclassificar as obras que não estejam de acordo com as exigências deste edital, ou quando a obra não apresentar condições técnicas de apresentação;
9. Não há restrição quanto ao gênero textual para as esquetes, desde que não fira princípios legais, éticos e/ou religiosos;
10. Questões de direito autoral por música executada serão da responsabilidade do pleiteante ou grupo. Ao se inscrever e ao aceitar os termos deste Edital, o pleiteante ou grupo pleiteante isenta a Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação de quaisquer responsabilidades ou pagamentos pelo uso da esquete, imagem (ns) de autoria (s) alheias ao inscrito;
11. As inscrições serão feitas de forma presencial, ou por meio de procuração legal, mediante a entrega e protocolo do material na Secretaria Acadêmica da FAPCOM até às 22 horas do dia 14 de agosto de 2015;
12. O pleiteante ou grupo pleiteante deverá, para consolidar a inscrição, preencher a ficha de inscrição (anexo 1) constante deste edital. Em caso de obra cênica teatral realizada em grupo, um membro deverá ficar responsável pela inscrição;
13. Na ficha de inscrição deverá constar título da obra com a devida indicação de créditos de autoria, música e/ou arranjos musicais e/ou sonoplastia (caso haja), acompanhantes, demais informações relevantes e assinatura do responsável pela entrega do material.
14. Juntamente com a ficha de inscrição deverá constar cópia impressa do texto a ser apresentado, com indicação de autoria e nome da obra na capa;
15. O material para a inscrição (texto da esquete, mais a ficha de inscrição) deverá ser entregue e protocolado na Secretaria Acadêmica até a data do encerramento das inscrições.

#### IV- DA FICHA DE INSCRIÇÃO

- A ficha de inscrição é o modelo determinado neste Edital, e disponível na Secretaria Acadêmica.

#### V - DA INSCRIÇÃO

- Período: de 03 a 14 de agosto de 2015;
- Ficha de inscrição do Festival devidamente preenchida e protocolada;

- Ao se inscrever o participante autoriza a exibição de trechos ou da versão integral de sua obra com finalidade de divulgação do Festival;
- Local: Secretaria Acadêmica da FAPCOM.

#### **VI- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- A Comissão de Seleção do II Festival de Talentos será constituída por docentes da FAPCOM.
- Após apreciação e julgamento, a Comissão comunicará por e-mail, ou por meio de lista fixada nos murais da FAPCOM, o resultado dos aprovados para integrar o Festival.
- Não cabe recurso aos resultados da Comissão de Seleção.

#### **VII-DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Serão apreciados os seguintes itens:

- a) qualidade artística (textual, originalidade e/ou relevância)
- b) adequação aos termos deste Edital
- c) possibilidades técnicas de execução no Auditório da FAPCOM.

#### **VIII- DA PARTICIPAÇÃO**

- Para esta edição não há número definido quanto às obras que comporão o II Festival de Talentos da FAPCOM.

#### **IX- DA CLASSIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO**

- Para a esquete classificada em primeiro lugar o prêmio será a produção de um Programa especial na Web Rádio FAPCOM sobre a peça apresentada.

#### **X- DA EXECUÇÃO**

- A execução das esquetes selecionadas se dará na sexta-feira, dia 21 de agosto de 2015, nos períodos noturno e matutino, no II Festival de Talentos da FAPCOM, atividade integrante da II Semana da Comunicação (2015).

#### XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- Ao se inscrever no Festival, o participante aceita plenamente os termos deste Edital.
- Todas as peças inscritas serão incorporadas ao acervo do **II Festival de Talentos da FAPCOM**.
- Ao se inscrever o participante autoriza a exibição de trechos ou da versão integral de sua obra com finalidade de divulgação do Festival.
- O Festival não tem finalidade comercial, portanto, nenhuma das esquetes, ou inscritos, ou participantes individuais ou em grupo, terá pagamento por direitos autorais pela exibição das obras, e nem a estes será solicitada autorização prévia para os usos que se fizerem necessários do material inscrito.



Pe. Antonio Iraildo Alves de Brito  
Diretor da FAPCOM.

PUBLIQUE-SE